PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 55/58 de 19 de novembro de 1.958.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal, um crédito - na importancia de Cr$ 10.000,00 (déz mil cruzeiros), a fim de satisfazer a rubrica Serviços Públicos - Iluminação Pública - Despezas Diversas - Fornecimento de Energia Eletrica - Séde - Código 8-88-4.

Artigo 2º) - O crédito constante do artigo anterior, correrá pelo excesso de arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Novembro de 1.958.

João Acacio de Almeida Prefeito

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Com. obj. de delib. ao Com. de Justiça, obras e serv. publicos e finanças p/ emitir parecer 19-11-58

aprovado inscreva-se na ordem do dia da sessão extraordinaria a realizar-se hoje 14.1.59.

Aprovado em seguida discussão ao Senhor Prefeito p/ sancionar e promulgar 14/1/59